DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Compras 2
Dispensa de Licitação 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Resumo da Sessão 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

MEDICO PSIQUIATRA CAPS AD II (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
03	TACIANE ALINE TUDISCO DOS SANTOS VILELA	26/06/1982	70,000

Martinópolis, 08 de Abril de 2026.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
DISPENSA/MODALIDADE Nº 025/2026
EXTRATO

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.778/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, referente ao levantamento planialtimétrico georreferenciado, com fins técnicos e cadastrais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 14/04/2026.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h15.

Martinópolis/SP, 07 de abril de 2026.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 025/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A
DO OBJETO: O objeto descrito nos termos da cláusula primeira do contrato supra, estabelecido no valor contratual inicial de R$ 2.164.862,51 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) conforme Cláusula quinta. O mesmo fora alterado com o acréscimo de 19,91% do lote 01, ou seja 14,36% do total do contrato, no valor de R$ 311.019,23 (trezentos e onze mil e dezenove reais e vinte e três centavos), através do Termo Aditivo nº 008/2026, o qual passou a ter o valor de R$ 65.902,35 (sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Posteriormente o contrato fora novamente acrescido em mais 1,51%, no valor de R$ 959,98 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) através do Termo Aditivo nº 077/2025, o qual passou a ter o valor de total de R$ 2.475.881,74 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Fica alterado o quantitativos, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "a" alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, com o acréscimo do item abaixo, em mais 7,98%, no valor de R$ 172.821,22 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um re ais e vinte e dois centavos), configurando o aditamento atual em R$ 2.648.702,93 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos). Os aditivos somados representam o percentual de 22,34% do valor global do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa apresentada no Processo Administrativo 4.899/2025, despacho nº 133, pelo Sr. Adarlan Molinari – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável e Gestor do contrato, e justificativa técnica apresentada no despacho nº136, pela Sra. Juliana Girotto Leite, Engenheira e Fiscal Técnica do contrato, juntamente com o Parecer Jurídico referencial emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhese de Oliveira – ambos Procuradores da Fazenda Municipal, Decisão do Sr. Valdeci Soares Dos Santos Filho – Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

Martinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

_____
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7185-96CA-A5E7-0252 e informe o código 7185-96CA-A5E7-0252

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7185-96CA-A5E7-0252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 07/04/2026 10:30:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7185-96CA-A5E7-0252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/26.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - CIOP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO GENARO S/S LTDA
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, pelo contratado, na realização de EXAMES LABORATORIAIS EM REGIME AMBULATORIAL, INCLUINDO O USO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO, E ENTREGA DOS RESULTADOS.
DO VALOR R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril 2026.

Martinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B1B2-A184-716C-F943 e informe o código B1B2-A184-716C-F943

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1B2-A184-716C-F943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 07/04/2026 14:12:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B1B2-A184-716C-F943

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 10/2026, de 6 de abril de 2026.

Votação de Ata de Sessão Anterior
Ata da Sessão Ordinária nº 09/2026, realizada em 30 de março de 2026. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:
1.1 Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):
1.1.1 Indicações:
➢ Indicação nº 78/2026, do vereador Gabriel Valões Santos, ao Prefeito, para roçagem da Quadra de Esportes do Conjunto Habitacional José Manrique Castilho, no Distrito de Guachos, Vila Escócia.
➢ Indicação nº 79/2026, do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Prefeito, para limpeza da caixa d'água da unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Rosangela De Souza, localizada na Vila Epaminondas.
➢ Indicação nº 80/2026, do vereador Gabriel Valões Santos, ao Prefeito, para roçagem e limpeza geral do terreno situado em frente ao portão principal da APAE Rural.
➢ Indicação nº 81/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para poda das árvores localizadas nas proximidades do Córrego Alegrete, na extensão da Rua São Salvador.
➢ Indicação nº 82/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para guia rebaixada em frente ao portão social da Creche Junqueira.
➢ Indicação nº 83/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para operação tapa-buraco em toda extensão da rua Arthur Galvão, Parque Oásis.
➢ Indicação nº 84/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para operação tapa-buraco na Rua João de Deus de Souza, n° 98, Jardim Paulista.
➢ Indicação nº 85/2026, do vereador Gabriel Valões Santos, ao Prefeito, para operação tapa-buraco na Rua Pastor Laurindo, n° 613.

1.1.2 Ofícios:
➢ Protocolo nº 236/2026, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que envia cópia da sentença proferida nos autos do processo eTC-00017406.989.22-8 ref. à Santa Casa.

1.1.3 Pesares:
➢Requerimento de Pesar nº 62/2026, apresentado pelo vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, pelo passamento de Aldenir Escossia Figueiredo , aos 63 anos, ocorrido no dia 31 de março de 2026.
➢Requerimento de Pesar nº 63/2026, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de Paulo Pereira de Almeida , aos 64 anos, ocorrido no dia 1° de abril de 2026.

1.2 Expediente com votação (*apresentação e leituras de matérias*):
➢Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório aos servidores da Câmara Municipal de Martinópolis para o exercício de 2026 e fixa seu termo inicial”.
➢Projeto de Lei Ordinária Nº 11/2026, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, que “Dispõe sobre a destinação de percentual de unidades habitacionais de programas de habitação popular às famílias em situação de risco no município de Martinópolis, e dá outras providências.”
➢Parecer Prévio do Tribunal De Contas [Processo TC-004435.989.23-1], protocolado sob nº 0296-2026, favorável às contas da Prefeitura de Martinópolis referentes ao exercício de 2023.
➢Requerimentos nº 59 a 61/2026 (*Vide autorias e ementas na Ordem do Dia*);
➢Moções nº 05 e 06/2026 (*Vide autorias e ementas na Ordem do Dia*);

2. ORDEM DO DIA *(matérias para votação)*

2.1 Matérias em Regime Especial:

➢Requerimento de Urgência Especial nº 61/2026, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento , seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara. **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

➢Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que "Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório aos servidores da Câmara Municipal de Martinópolis para o exercício de 2026 e fixa seu termo inicial".**APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

2.2 Matérias em Único Turno:

2.2.1 Votação de Requerimentos:

➢Requerimento nº 59/2026, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu , ao Senhor Prefeito, para que junto ao Departamento/Secretaria responsável, apresente informações referentes à execução do Contrato nº 144/2025, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 (CIVAP), firmado com o GRUPO MASTELLINI LTDA, complementando as informações enviadas pelo Ofício nº 145/2026: (1) Cópia do Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária competente para a unidade/posto de coleta da referida empresa instalada no município de Martinópolis; (2) Documentação técnica e registros que comprovem o fiel cumprimento da RDC nº 504/2021 da ANVISA (norma em vigor que substituiu a antiga RDC nº 20/2014) no transporte diário do material biológico de Martinópolis para o laboratório de análise em Presidente Prudente (ex.: cópia das planilhas de controle de temperatura dos veículos e das caixas térmicas utilizadas para assegurar a estabilidade das amostras); (3) Relatório extraído do sistema informatizado da empresa contratada ou da Secretaria Municipal de Saúde que comprove o tempo médio decorrido entre a coleta e a liberação dos laudos para os exames classificados como urgentes, realizados nos últimos 60 (sessenta) dias, a fim de aferir o estrito cumprimento da regra editalícia (Termo de Referência – item 2.7.1) que exige a entrega em até 03 (três) horas; (4) Cópias de eventuais notificações, advertências, autuações ou relatórios de não conformidade lavrados pelo Fiscal do Contrato em face do Grupo Mastellini; (5) Comprovação documental (Certidões de Regularidade) de que a Prefeitura Municipal está exigindo e atestando a regularidade fiscal e trabalhista do CNPJ da Filial executante do serviço (localizada em Presidente Prudente-SP) a cada medição e respectivo pagamento efetuado. **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

➢Requerimento nº 60/2026, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, ao Senhor Prefeito, para que junto ao Departamento/Secretaria responsável, apresente informações e documentos referentes à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) no Processo TC-00017406.989.22-8, a qual julgou irregulares em sua totalidade as contas referentes aos repasses do exercício de 2021 à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider (Termo de Colaboração nº 10/2019): (1) Sobre o Saldo Remanescente, quais medidas administrativas ou judiciais foram adotadas pela Prefeitura quanto ao ressarcimento ou a regularização contábil do valor de R$ 24.426,55, referente ao saldo não aplicado do exercício de 2020, conforme apontado pela Auditoria do TCE-SP; (2) Sobre o Plano de Trabalho, se o Executivo já procedeu à revisão e adequação dos Planos de Trabalho vigentes com a referida entidade? Requer-se a apresentação de cópia do Plano de Trabalho atualizado, demonstrando a fixação de metas quantitativas e qualitativas; (3) Sobre a Movimentação Bancária, considerando a constatação de que os recursos repassados foram transferidos para inúmeras outras contas da entidade, quais mecanismos de controle a Prefeitura implementou para garantir e exigir que a beneficiária mantenha a integralidade dos recursos na conta bancária específica, conforme recomendado pelo Tribunal; (4) Sobre o Controle de Pessoal, como a Administração Municipal está fiscalizando a fidedignidade das informações de recursos humanos da Organização Social, haja vista que as informações da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) apresentaram divergências com os dados informados sobre salários e número de funcionários do Pronto Socorro; (5) Sobre a Transparência Ativa, se o Município já regularizou a divulgação, em seu sítio oficial na internet, dos documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, sanando o descumprimento dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e propiciando o devido controle social. **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

2.2.2 Discussão e Votação de Moções:

➢Moção de Apoio n° 05/2026, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, à aprovação da PEC 52/2023 nos termos da Emenda nº 2 proposta pelo Senador Sergio Moro, a fim de que a inclusão escolar seja garantida de forma plena e responsável, assegurando a continuidade e o fortalecimento das instituições de educação especial e o respeito às especificidades de cada aluno. **APROVADA. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

➢Moção de Aplausos e Reconhecimento n° 06/2026, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, a todos os servidores Câmara Municipal de Martinópolis pelo Nível Ouro em Transparência, alcançado em avaliação validada pelo TCESP, em compromisso com a clareza das contas e informações públicas e pela valiosa contribuição ao fortalecimento da democracia e da cidadania no município. **APROVADA. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

2.3 Matérias em Primeiro Turno de Discussão e Votação – Projetos, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos que, "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para atletas residentes no Município de Martinópolis em eventos esportivos organizados por entidades privadas e subsidiados com recursos públicos municipais, e dá outras providências." **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira que, "Institui a Campanha Municipal de Combate à Fome e estabelece meses de mobilização anual no Município de Martinópolis, e dá outras providências." **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**